

aprovação em exame, de acordo com o art. 268, inciso II do CTB e Resolução nº. 168/04 - CONTRAN.
 Art. 3º - Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG.
 Art. 4º - Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANs.
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Curvelo, 22 de Junho de 2015.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 646, de 19 de junho de 2015
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nanuque, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
 A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nanuque/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,
 Resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nanuque, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. João Marcos de Almeida, MASP. 344.015-3 e composta pelos membros: Edson Luiz da Silva, MASP. 346.273-6, Paola Cristina Amaral Trivões Moreira, MASP. 667.829-6 e Chalmes dos Santos França, MASP. 1.112.540-8.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 790, de 22 de agosto de 2014.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 647, de 19 de junho de 2015
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
 A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,
 Resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Herika Ribeiro Sane, MASP. 1.332.939-6 e composta pelos membros: Carlos Alberto Alves do Nascimento, MASP. 294.150-8 e Brazillino Silva Neto, MASP. 387.528-3.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 648, de 23 de junho de 2015
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
 A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,
 Resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Aurimar Rodrigues da Silva, MASP. 297.736-1 e composta pelos membros: Gilmar Lanes dos Santos, MASP. 370.194-3, Marizelda Figueiredo Santos, MASP. 370.228-9, Cristiano Jose Reis de Araújo, MASP. 386.341-2 e Celso Dias Costa, MASP. 387.467-4.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 789, de 22 de agosto de 2014.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 649, de 23 de junho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte, os servidores: José Flavio da Paixão Lisboa, MASP. 293.593-0, Lorena de Oliveira Martins, MASP. 1.189.314-6, Luciano Cesar Boroni, MASP. 341.052-9, Lucimar Cardoso Martins

Fernandes, MASP. 344.030-2, Roger Nascimento, MASP. 458.376-1 e Wesley Alessandro Boy, MASP. 1.111.672-0.
 Art. 2º. Designar para função de Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte, os servidores: Daniel Guimarães Rocha, MASP. 1.188.269-3, Estevão Carvalho Cardoso, MASP. 1.241.918-0, Fernanda Carolina Alves Costa, MASP. 1.256.111-4, Fernando Augusto Lopes Drummond Diniz, MASP. 1.257.139-4, Fernando Ribeiro de Moraes, MASP. 667.947-6, Jose Cecilio Neto e Lopes, MASP. 1.111.869-2, Leandro Matos Macedo, MASP. 1.188.416-0, Leiriane Corbeli, MASP. 386.215-8 e Marcos Antonio Gomes de Almeida, MASP. 547.416-8.
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria N. 676, de 2 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;
 Resolve:
 Art. 1º Designar para as funções de leiloeiro administrativo o servidor Clemlison Cleber Calais Costa, MASP. 386.147-3.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 677, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de São Lourenço/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Aldair José Rodrigues Junior-ME, CNPJ. 18.310.087/0001-69, com sede na Rod. BR 354, n.º 740, Bairro: Santana do Capivari, CEP: 37.469-000, Município de Pouso Alto/MG, para exercer suas atividades na cidade de Pouso Alto/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devesa observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 678, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Vespasiano/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Pátio De Apreensão De Veículos Pedroleopoldense Ltda-ME, CNPJ nº. 19.889.684/0001-52, com sede na Avenida Camilo Alves da Silva, nº. 2895, Bairro: Novo Campinho, CEP: 33.600-000, Município de Pedro Leopoldo/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Pedro Leopoldo/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devesa observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 679, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Capelinha/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Anselmo José Lopes De Oliveira, CNPJ 11.025.915/0001-21, com sede na Rua China, 30 Bairro: Jardim Aeroporto, CEP: 39680-000, Município de Capelinha/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Capelinha/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devesa observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 680, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Montes Claros/MG.
 RESOLVE:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro E Pátio De Apreensão De Veículos Coração De Jesus Ltda - ME, CNPJ. 19.099.458/0001-78, com sede na Rua Dezesseis, nº 172 Bairro: Renovação, CEP: 39.340-000, Município de Coração De Jesus/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Coração De Jesus/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devesa observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 681, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/MG
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Socorro Moraes Ltda - ME, CNPJ 22.243.417/0001-18, com sede na ROD MG – Pasto dos Vieiras, Lote 02, nº 147 Bairro: Chapadão, CEP: 35.650-976, Município de Pitangui/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Pitangui /MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
 Art. 4º a credenciada devesa observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 682, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº. 076/CPD/2ºDRPC/7ºDEPPC de 11.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o servidor Manoel Pereira Neto, MASP 341.687-2.
 Art. 2º Designar para função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o servidor Alex de Faria Duarte, MASP 341.584-1.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 683, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Santos Dumont/MG, contida no ofício nº.300/SHCCV/CIRETRAN 245 08.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o servidor Renen Fisch de Souza, MASP 1.233.491-8.
 Art. 2º Designar para a função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o servidor Luiz Eduardo Guiseline, MASP 1.318.193-8.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 684, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Pouso Alegre/MG, contida no ofício nº. 97/CRT de 09.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Pouso Alegre/MG, o servidor Amaury José Ribeiro, MASP 275.765-6.
 Art. 2º Designar para a função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Pouso Alegre/MG, o servidor Ricardo Teobaldo, MASP 391.273-0.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 685, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Ponte Nova/MG, contida nos ofícios nº. 1035 e 1036/5ºDRPC de 15.05.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG, o servidor Rodrigo Filardi, MASP 1.257.175-8.
 Art. 2º Designar para a função de Examinador de Trânsito e Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Ponte Nova/MG, os servidores Luiz Otavio Gonçalves, MASP 457.908-2 e Rodrigo Filardi, MASP 1.257.175-8.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.05.2015.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 686, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Patos de Minas/MG, contida no ofício nº.063/CPD/1ºDRPC de 08.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Patos de Minas/MG, o servidor Roberto Moreira Rodrigues, MASP 294.397-5.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 686, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Patos de Minas/MG, contida no ofício nº.063/CPD/1ºDRPC de 08.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Patos de Minas/MG, o servidor Roberto Moreira Rodrigues, MASP 294.397-5.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 687, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Ipatinga/MG, contida no ofício nº. 69/Comissão Processante/1ºDRPC de 23.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Presidente e Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Ipatinga/MG, os Bels. Irene Angélica Franco Silva Guimarães, MASP 457.926-4 e Helton Cota Lopes, MASP 1.188.212-3.
 Art. 2º Designar para a função de Presidente e Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Ipatinga/MG, os Bels. Gilberto Simão de Melo, MASP 297.083-8 e Gerardo Magela de Moraes, MASP 294.229-0.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.06.2015.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 688, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº. 076/CPD/2ºDRPC/7ºDEPPC de 11.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o servidor Manoel Pereira Neto, MASP 341.687-2.
 Art. 2º Designar para função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o servidor Alex de Faria Duarte, MASP 341.584-1.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 689, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Araguari/MG, contida no ofício nº.257/GAB/17ºCIRETRAN de 24.04.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Designar para a função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Araguari/MG, o servidor Flávio Augusto de Oliveira, MASP 1.113.239-6.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 690, de 7 de julho de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Contagem/MG, contida no ofício nº. 074/2ºDEPPC/GAB/Contagem de 23.06.2015.
 Resolve:
 Art. 1º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Contagem/MG, a Belª. Ana Maria dos Santos Paes Costa, MASP 349.185-9.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.06.2015.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG